

Proc. 15.259/40

(CP-94/41)

ALR/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara submete à apreciação deste Conselho o caso referente à ação judicial movida pelo associado aposentado José Fonseca Branco, já falecido, da qual resultou a responsabilidade da Caixa em Rs. 15:226\$432 (quinze contos duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reis):

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o parecer da Procuradoria Geral, o qual faz parte integrante deste acórdão, e do qual se dará imediato conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 19/4/41

Publicado no Diário Oficial em 20/4/41

PAINEIR DA PROCURADORIA, A QUE SE REFERE A DECISÃO.

Uma vez que já ha a autorização citada no officio de fls. 2, estamos de acordo com a Procuradoria da Caixa, procedendo-se nos termos do art. 883 item III (três) do Cod. do Proc. Civil, sendo certo que, em face do art. 808 § único do mesmo Código, o recurso extraordinário interposto pela Caixa, não suspende a execução provisória.

Não conhecemos os termos do y.acórdão no Tribunal de Apelação em São Paulo, por isso a opinião expendida acima ha que louvar-se na exposição e competência do Dr. Procurador da Caixa.

Pensamos, entretanto, que, caso possível, a Caixa, através a ação que fôr competente, poderia opôr à execução provisória o art. 39 do dec. 20.465, em pleno vigor, usando dos meios legais próprios, entre os quais possivelmente o mandado de segurança.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940.

a) Waldo de Vasconcellos
Procurador Adj. interino.